

DECRETO
Nº 9407/2024

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8871/2023, de 24 de maio de 2023, que declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de ampliação da construção de instalações de Secretarias Municipais”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando uma melhor adequação para atendimento aos munícipes, a ampliação do equipamento público será oportunamente efetivada, tornando-se necessária a revogação do Decreto nº 8871/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 8871/2023, que declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade da ampliação da construção de instalações de Secretarias Municipais, do imóvel situado neste Município, com a seguinte Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.142.1373.0039.0000, com matrícula nº 3.726 registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião – SP, localizado na Rua Domingos Tavoraro, nº 15, Vila Amélia, nesta cidade, tendo como proprietários EUGÊNIO CARLOS PIEROTTI, LILIAN DE CARVALHO PIEROTTI, GERALDO CESAR PIEROTTI e MARIA ASSEF PIEROTTI, para ampliação da construção de instalações de Secretaria Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito